



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 252/2026**

Aquisição de equipamentos de processamento e apoio laboratorial (aparelho de ponto fulgor, evaporador rotativo, centrífuga de bancada, bomba de vácuo/pressão, sistema de purificação de água e amostrador refrigerado) para os laboratórios e oficinas das unidades do SENAI-SP

DATA DA DISPUTA: 24/06/2026 ÀS 09h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS

SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL.....	9
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO.....	12
10.	DA CONTRATAÇÃO.....	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	14
12.	DO PAGAMENTO.....	16
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14.	CASOS OMISSOS.....	18



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 252/2026**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1095044**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos de processamento e apoio laboratorial (aparelho de ponto fulgor, evaporador rotativo, centrífuga de bancada, bomba de vácuo/pressão, sistema de purificação de água e amostrador refrigerado) para os laboratórios e oficinas das unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3 TIPO_RELACAO:INIDONE](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em

comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião, ocasião em que a fase de lances dos lotes ocorrerá de forma simultânea.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 e 04	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
06	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em **até 01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a

autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da entrega.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

- 8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.
- 8.8. Serão desclassificadas as participantes:
- 8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;
 - 8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;
 - 8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;
 - 8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.
- 8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.
- 8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.
- 8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.
- 8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.
- 8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>,

até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste

Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaisp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhada declaração de dados bancários, que poderá ser digital, enviada por e-mail ou física com assinatura do representante legal. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SENAI-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou

pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. Da Suspensão Cautelar:

13.4.1. A CONTRATADA poderá ser suspensa cautelarmente do direito de participar dos processos de seleções, inclusive do direito de contratar do Sesi-SP e SENAI-SP, enquanto perdurarem qualquer das seguintes situações:

13.4.1.1. atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais e/ou equipamentos, ou na solução de defeitos neles identificados;

13.4.1.2. fornecimento de materiais e/ou equipamentos em desconformidade com as condições, especificações técnicas ou demais requisitos previstos no Chamamento Público ou nos respectivos Pedidos de Compra.

13.4.2. Constatada alguma das hipóteses previstas no item anterior, a CONTRATADA será formalmente notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13.4.3. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes ou improcedentes, a CONTRATADA poderá ter seu cadastro suspenso cautelarmente, ficando impedida de participar de processos de seleção e de firmar contratos com o Sesi-SP e o SENAI-SP, inclusive em relação a contratações em andamento, enquanto perdurarem os efeitos da suspensão.

13.4.4. Corrigido o fato gerador da suspensão, a CONTRATADA poderá requerer sua reabilitação, com efeitos não retroativos, sendo que neste caso o Sesi-SP e SENAI-SP terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para analisar o pedido, contados do recebimento da solicitação.



13.5. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 252/2026

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E APOIO LABORATORIAL (APARELHO DE PONTO FULGOR, EVAPORADOR ROTATIVO, CENTRÍFUGA DE BANCADA, BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E AMOSTRADOR REFRIGERADO) PARA OS LABORATÓRIOS E OFICINAS DAS UNIDADES DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação	15/06/2026
Retirada do Chamamento Público	A partir de 15/06/2026 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 15/06/2026 até 18/06/2026 e-mail: contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	24/06/2026 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Nivaldo Campelletti Junior, pelo telefone (11) 3146-7042, e-mail contratacaodebens03@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 252/2026

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000473243 **Edital:** 000000252/2026 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 12.06.2026
Centro: CFP-2.01 SANTOS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SN 01
Comprador: NIVALDO CAMPelletti JUNIOR **Telefone:** **E-mail:** nivaldo.campelletti@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000242	APARELHO P/PONTO DE FULGOR			3	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001893	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002608	CENTRÍFUGA DE BANCADA P/8 TUBOS			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------

0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200mmHg MÍN.			11	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003191	SIST. PURIFICAÇÃO DE ÁGUA TIPO I E III			2	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000987	AMOSTRADOR PORTÁTIL E REFRIGERADO			1	CJ					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000242 Descrição: APARELHO P/PONTO DE FULGOR

7000242 - APARELHO P/PONTO DE FULGOR

1 - OBJETIVO:

1.1 - DETERMINAÇÃO DO PONTO DE FULGOR E DE COMBUSTÃO DE TODOS OS PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO AQUELES CUJO PONTO DE FULGOR FOR ABAIXO DE 79 GRAUS CELSIUS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ABNT NBR 11341 (CÓDIGO SECUNDÁRIO MB50); ASTM D92 IP 36.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - ACIONAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO COM MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA DA CHAMA PILOTO;

3.2 - CONTROLE FINO DA CHAMA PILOTO;

3.3 - SUPORTE PARA TERMÔMETRO DE VIDRO COM DISPOSITIVO PARA RÁPIDA REGULAGEM;

3.4 - FAIXA DE TRABALHO DE +79 GRAUS CELSIUS A 360 GRAUS CELSIUS;

3.5 - CUBA DE ENSAIO EM LATÃO SEM SOLDAS;

3.6 - CABO DA CUBA EM BAQUELITE E HASTE EM AÇO INOX OU LATÃO;

3.7 - RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO OU AÇO INOX ENCAIXADA EM SUPORTE REFRAATÁRIO;

3.8 - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA;

3.9 - TERMÔMETRO DE VIDRO ASTM 11C;

3.10 - DIMENSÕES APROXIMADAS EM CENTÍMETROS:

3.10.1 - LARGURA: 25CM;

3.10.2 - PROFUNDIDADE: 25CM;

3.10.3 - ALTURA: 35CM;

3.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;

3.12 - POTÊNCIA 500 WATTS.

4 - ACABAMENTO:

4.1 - GABINETE RESISTENTE AO AMBIENTE DE LABORATÓRIO E COMPATÍVEIS COM AS NORMAS CITADAS.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

5.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

5.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO.

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - NO ATO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÁ DEMONSTRAR, A 2(DOIS) OU MAIS TÉCNICOS DA UNIDADE ESCOLAR INDICADO PELO SENAI: TODOS OS ÍTENS DESCRITOS NAS CARACTERÍSTICAS ORIENTANDO SOBRE USO, FUNCIONAMENTO E APLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7001893 Descrição: EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO

7001893 - EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO A EVAPORAÇÃO DE SOLVENTES POR MEIO DE VÁCUO E DE TEMPERATURA CONTROLADA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CONDENSADOR VERTICAL COM ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DE REFRIGERAÇÃO;

2.2 - BALÃO COLETOR COM CAPACIDADE 1000 MILILITROS;

2.3 - BALÃO DE AMOSTRA, TIPO PERA, COM CAPACIDADE DE 1000 MILILITROS;

2.4 - DEVERÁ ACEITAR BALÕES COLETORES E DE AMOSTRA COM VOLUMES VARIANDO ENTRE 50 E 2000 MILILITROS;

2.5 - SISTEMA DE QUEBRA DE VÁCUO;

2.6 - SISTEMA DE REALIMENTAÇÃO CONSTANTE;

2.7 - ÂNGULO DE IMERSÃO AJUSTÁVEL;

2.8 - SISTEMA MANUAL OU AUTOMÁTICO PARA SUBIDA E DESCIDA DO CONJUNTO:

2.8.1 - SE O SISTEMA FOR MANUAL, A SUBIDA E A DESCIDA DEVEM SER POR MEIO DE AÇÃO DE ALAVANCA COM TRAVA;

2.9 - SISTEMA PERMITE AJUSTE PARA INCLINAÇÃO E ALTURA;

2.10 - CONTROLADOR DE VELOCIDADE ATÉ 240 RPM, OU MELHOR;

2.11 - CONTROLADOR DE TEMPERATURA DE 7 GRAUS CELSIUS ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 95 GRAUS CELSIUS, OU FAIXA MAIOR;

2.12 - RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 1 (UM) GRAU CELSIUS;

2.13 - INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DIGITAL;

2.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS;

2.15 - POTÊNCIA APROXIMADA: 2000 WATTS.

3 - COMPONENTES:

3.1 - VIDRARIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: BALÃO COLETOR E BALÃO DE AMOSTRA COM VOLUME DE 1000ML;

3.2 - ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

4 - ACABAMENTO:

4.1 - CUBA DO BANHO ESTAMPADA E EM AÇO INOX AISI 304;

4.2 - VIDRARIAS EM BOROSSILICATO;

4.3 - CORPO DO EQUIPAMENTO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CASO SEJA DE METAL.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL TÉCNICO DO EQUIPAMENTO.

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7002608 Descrição: CENTRÍFUGA DE BANCADA P/8 TUBOS

7002608 - CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA 8 TUBOS

1 - OBJETIVO:

1.1 - SEPARAR AMOSTRAS POR MEIO DA CENTRIFUGAÇÃO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - POSSIBILIDADE DE TRABALHAR COM DIFERENTES ROTORES;

2.2 - PERMITE TRABALHAR COM VELOCIDADES DE ATÉ 4000RPM, COM O ROTOR QUE ACOMPANHA A CENTRÍFUGA;

2.3 - DISPLAY DIGITAL LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPO E ROTAÇÃO, EM RPM OU FORÇA G;

2.4 - TIMER;

2.5 - TAMPA REFORÇADA COM TRAVA ELETRÔNICA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O FUNCIONAMENTO DO ROTOR QUANDO A TAMPA ESTIVER ABERTA E QUANDO O ROTOR ESTIVER EM FUNCIONAMENTO NÃO PERMITA A ABERTURA DA TAMPA;

2.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.6.1 - LARGURA: 400MM;

2.6.2 - PROFUNDIDADE: 400MM;

2.6.3 - ALTURA: 300MM;

2.7 - MOTOR DE INDUÇÃO;

2.8 - VISOR NA TAMPA QUE PERMITA IDENTIFICAR A ROTAÇÃO DO ROTOR;

2.9 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60 HZ;

2.10 - O TIMER SOMENTE INICIA A CONTAGEM APÓS A VELOCIDADE QUE FOI AJUSTADA É ATINGIDA;

2.11 - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO ROTOR;

2.12 - SISTEMA QUE INDICA DESEQUILÍBRIO DO ROTOR;

2.13 - OPERAÇÃO SILENCIOSA, MESMO NA ROTAÇÃO MÁXIMA, MENOR QUE 60 DECIBÉIS;

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - 01 (UM) ROTOR COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 8 TUBOS DE 15 ML;

4 - ACABAMENTO:

4.1 - TAMPA EM POLICARBONATO OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO A UTILIZAÇÃO COM SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO;

4.2 - PINTURA EXTERNA EM EPÓXI;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAIS DE MANUTENÇÃO E DE OPERAÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7002244 Descrição: BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200mmHg MÍN.

7002244 - BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200mmHg MÍN.

1 - OBJETIVO:

1.1 - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR FAZER VÁCUO E PRESSÃO E TRABALHAR COM PRODUTOS CORROSIVOS E VAPORES DE SOLVENTES EM LABORATÓRIO QUÍMICO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PERMITE TRABALHAR COM PRODUTOS CORROSIVOS E SOLVENTES;

2.2 - UTILIZAÇÃO EM BANCADA;

2.3 - EQUIPAMENTO ISENTO DE ÓLEO;

2.4 - FAIXA DE VÁCUO AJUSTÁVEL. O VÁCUO DEVE ATINGIR, PELO MENOS, 200 mmHg;

2.5 - FAIXA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL DE 2 A 30 LBF/POL² (PSI), OU SUPERIOR;

2.6 - VAZÃO DE PELO MENOS 28 LITROS/MINUTO LIVRE;

2.7 - REGULAGEM DO VÁCUO/PRESSÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO MANUAL;

2.8 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR SUPERAQUECIMENTO;

2.9 - FREQUÊNCIA: 60HZ;

2.10 - BOMBA PORTÁTIL;

2.11 - PÉS ANTI-VIBRATÓRIOS;

2.12 - ALÇA DE TRANSPORTE;

2.13 - MANÔMETRO E VACUÔMETRO ANALÓGICOS E ADEQUADOS À FAIXA DE MEDIÇÃO;

2.14 - NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 60DB;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS OU EM ALUMÍNIO;

3.2 - SUPERFÍCIES INTERNAS DA BOMBA REVESTIDAS DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE);

3.3 - VÁLVULAS DE AGULHA EM AÇO INOX;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5 - GARANTIA:

5.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7003191 Descrição: SIST. PURIFICAÇÃO DE ÁGUA TIPO I E III

7003191 - SISTEMA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA TIPO I E III

1 - OBJETIVO:

1.1 - SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA COMPOSTO POR MATERIAIS FILTRANTES PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS PARA ATENDER ENSAIOS POR TÉCNICAS CROMATOGRÁFICAS, ESPECTROFOTOMÉTRICAS E ESPECTROMETRIA DE MASSA EM LABORATÓRIOS DE ENSAIOS QUÍMICOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

2 - NORMALIZAÇÃO:

- 2.1 - ÁGUA GRAU ULTRAPURO TIPO I - ASTM D 1193;
- 2.2 - RESISTIVIDADE MELHOR OU IGUAL À 18.2 MOHM.CM;
- 2.3 - TOTAL DE CARBONO ORGÂNICO MENOR QUE 5PPB.

3 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

3.1 - MÓDULO DE PRÉ-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA:

- 3.1.1 - CONECTADO À ÁGUA DE ALIMENTAÇÃO;
- 3.1.2 - DEVERÁ POSSUIR BOMBA PRESSURIZADA DE ENTRADA;
- 3.1.3 - DEVERÁ POSSUIR FILTRO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO PARA REMOÇÃO DE AGENTES OXIDANTES COMO TAMBÉM POSSUIR UNIDADE DE OSMOSE REVERSA PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (RETENÇÃO DE MATERIAL PARTICULADO E ÍONS);
- 3.1.4 - DEVE PERMITIR A LIMPEZA DA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA;
- 3.1.5 - POSSUIR PONTO DE SERVIÇO DE ÁGUA TIPO III;
- 3.1.6 - DEVE POSSUIR RESERVATÓRIO OU BAG DE PELO MENOS 20 LITROS;
- 3.1.7 - VAZÃO DE ÁGUA DE PELO MENOS 8 LITROS POR HORA;
- 3.1.8 - SENSOR DE CONDUTIVIDADE INCORPORADO;

3.1.9 - O SISTEMA DE PRÉ-PURIFICAÇÃO DEVE PRODUZIR ÁGUA COM ESPECIFICAÇÃO QUE ATENDA O MÓDULO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA TIPO I;

3.2 - MÓDULO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA TIPO I:

3.2.1 - ESTE MÓDULO DEVERÁ SER ABASTECIDO PELO RESERVATÓRIO OU BAG DE ÁGUA PROVENIENTE DO SISTEMA DE PRÉ-PURIFICAÇÃO;

3.2.2 - VAZÃO DE ÁGUA ULTRAPURA DE PELO MENOS 60 LITROS POR HORA OU 1 LITRO POR MINUTO;

3.2.3 - SENSOR DE TEMPERATURA INCORPORADO;

3.2.4 - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA;

3.2.5 - MENU DE PROGRAMAÇÃO;

3.2.6 - PONTO DE SERVIÇO DE ÁGUA TIPO I COM FILTRO FINAL DE 0,2 MICRÔMETROS;

3.2.7 - SENSOR ELETRÔNICO DO NÍVEL DE ÁGUA, PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA E RESPIRO COM FILTROS ADSORVENTES;

3.2.8 - DEVERÁ POSSUIR RESINA DE LEITO MISTO PARA POLIMENTO DE TRAÇO IÔNICO;

3.2.9 - DEVERÁ POSSUIR RESINA PARA POLIMENTO DE ORGÂNICOS;

3.2.10 - DEVERÁ POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO COM AMOSTRADOR DIGITAL;

3.2.11 - SENSOR DE RESISTIVIDADE INCORPORADO, COM DISPLAY DIGITAL;

3.2.12 - MATERIAL FILTRANTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS;

3.2.13 - FILTRO FINAL PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS RESIDUAIS E BACTÉRIAS COM TAMANHO MENOR OU IGUAL À 0,2 MICRÔMETROS;

3.2.14 - BOMBA DE RECIRCULAÇÃO INTERNA DA ÁGUA.

4 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

4.1 - FILTROS DE CARVÃO ATIVADO SOBRESSALENTES EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA UM ANO DE REPOSIÇÃO;

4.2 - TABLETES DE SANIFICAÇÃO OU SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA UM ANO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

4.3 - LÂMPADAS ULTRAVIOLETAS PARA O SISTEMA EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR UMA REPOSIÇÃO;

4.4 - UM KIT DE CARTUCHOS/FILTROS PARA O SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA TIPO I PARA REPOSIÇÃO;

4.5 - PRESSURIZADOR EXTERNO/INTERNO COM AJUSTE DE FLUXO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA;

4.6 - PARA RESERVATÓRIOS NA FORMA DE BAG, DEVERÁ SER FORNECIDO BAGS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A TROCA POR UM ANO;

4.7 - FILTRO COM TAMANHO MENOR OU IGUAL À 0,2 MICRÔMETROS SOBRESSALENTES EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA UM ANO DE REPOSIÇÃO.

5 - ACABAMENTO:

5.1 – MATERIAL ADEQUADO ÀS CONDIÇÕES DO LABORATÓRIO.

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

6.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

7 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO

7.1 - A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR TÉCNICOS DA EMPRESA EM CADA UMA DAS UNIDADES PREVISTAS PARA RECEBER ESTE EQUIPAMENTO COM ACOMPANHAMENTO DE UM TÉCNICO DO SENAI;

7.2 - TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE:

7.2.1 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO;

7.2.2 - DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE TÉCNICA FORNECIDA PELO CONTRATADO PARA MONTAGEM E POSTA EM MARCHA DOS EQUIPAMENTOS;

7.2.3 - FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E PADRÕES NECESSÁRIOS PARA A POSTA EM MARCHA DO EQUIPAMENTO.

8 - ENTREGA TÉCNICA:

8.1 - DEVERÁ OCORRER APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

8.1 - DEVERÁ OCORRER EM CADA UNIDADE A SER INSTALADA, SEM ÔNUS PARA O SENAI/SP, COM OBJETIVO DE CAPACITAR PELO MENOS 2 TÉCNICOS DO SENAI PARA UMA PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

9 - GARANTIA:

9.1 - 12 MESES.

7000987 - AMOSTRADOR PORTÁTIL E REFRIGERADO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO PORTÁTIL E REFRIGERADO UTILIZADO PARA AMOSTRAGEM COMPOSTA E SEQUENCIAL DE AMOSTRAS LÍQUIDAS DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS, DE SUPERFÍCIE, TRATADAS E BRUTAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - EQUIPAMENTO COMPOSTO POR:

2.1.1 - KIT PARA TRANSPORTE;

2.1.2 - BOMBA PERISTÁLTICA;

2.1.3 - REFRIGERADOR;

2.1.4 - CONTROLADOR COM INDICADOR DIGITAL;

2.1.5 - BATERIA;

2.2 - KIT PARA TRANSPORTE:

2.2.1 - CARRINHO CAPAZ DE ACOMODAR E TRANSPORTAR: BATERIA, REFRIGERADOR, AMOSTRADOR E SONDAS;

2.2.2 - O AMOSTRADOR DEVERÁ POSSUIR ALÇAS LATERAIS;

2.3 - REFRIGERADOR:

2.3.1 - O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O USO DE GARRAFAS NAS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES:

2.3.1.1 - 14 (QUATORZE) GARRAFAS COM VOLUME DE 950 MILILITROS CADA OU;

2.3.1.2 - 4 GARRAFAS DE POLIETILENO DE 3,78 LITROS OU;

2.3.1.3 - 1 GARRAFA DE POLIETILENO DE 9,46 LITROS OU;

2.3.1.4 - 1 GARRAFA DE VIDRO DE 9,46 LITROS OU;

2.3.1.5 - 1 GARRAFA DE POLIETILENO DE 18,9 LITROS;

2.3.2 - COM CONTROLE DE TEMPERATURA;

2.3.3 - PARA TEMPERATURAS EXTERNAS ENTRE 0 E 49 GRAUS CELSIUS;

2.4 - BOMBA PERISTÁLTICA:

2.4.1 - ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO: 8 METROS;

2.5 - CONTROLADOR COM INDICADOR DIGITAL:

2.5.1 - MEMÓRIA INTERNA;

2.5.2 - RELÓGIO INTERNO;

2.5.3 - DETECTOR DE LÍQUIDO NÃO VULNERÁVEL NEM AFETADO POR PROPRIEDADES FÍSICAS OU QUÍMICAS PRESENTES NA ÁGUA DE FORMA A GARANTIR A REPETIBILIDADE DO VOLUME PROGRAMADO PARA A COLETA, DEVENDO FAZER

COMPENSAÇÃO DAS MUDANÇAS DE ALTURA, O SENSOR NÃO DEVE REQUERER MANUTENÇÃO OU LIMPEZA;

2.5.4 - POSSUIR ENTRADA PARA MÓDULO QUE PERMITA MEDIÇÃO DE VAZÃO ,PH/TEMPERATURA E MÓDULO DE ENTRADA ANALÓGICA 4 A 20MA DE FORMA NÃO SIMULTÂNEA, OU SEJA, UM DE CADA VEZ;

2.5.6 - PROGRAMAÇÃO DE AMOSTRAGEM QUE PERMITA QUE O USUÁRIO DEFINA PARÂMETROS E DEVERÁ PERMITIR A OPERAÇÃO EM DIAS DA SEMANA ESPECÍFICOS COM PROGRAMAÇÃO PARA COLETAR AMOSTRAS COM INTERVALOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO;

2.5.6.1 - REALIZAR COLETAS POR TEMPO, PROGRAMAÇÃO PADRÃO - USA RELÓGIO INTERNO PARA COLETAR AMOSTRAS COM INTERVALO DE 1 MINUTO A 99 HORAS E 59 MINUTOS;

2.5.6.2 - DEVE TER A POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE AMOSTRAGEM POR VAZÃO COM OPÇÃO DE O AMOSTRADOR CONECTAR-SE COM MEDIDOR DE VAZÃO;

2.5.6.3 - PROGRAMAÇÃO EXTENDIDA PERMITE QUE O USUÁRIO ESCOLHA PROGRAMAS DE AMOSTRAGEM COMPLEXOS:

2.5.6.3.1 - DEVE PERMITIR MULTI-PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTE CONJUNTO DE GARRAFAS;

2.5.6.3.2 - AMOSTRAGEM POR TEMPO, AVANÇADA;

2.5.6.3.3 - AMOSTRAGEM POR VAZÃO, AVANÇADA;

2.5.6.3.4 - VOLUME DA AMOSTRA DEPENDENDO DO VAZÃO;

2.5.6.3.5 - AMOSTRAGEM POR EVENTO;

2.5.7 - APRESENTAR DOIS TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: PADRÃO E EXTENDIDA. ESSAS PROGRAMAÇÕES DEVERÃO SER VISUALIZADAS DE MANEIRA RÁPIDA NO DISPLAY DO CONTROLADOR COM FUNÇÃO DE AJUDA AO USUÁRIO PARA SEQUÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO;

2.5.8 - PERMITIR MODOS DE PROGRAMAÇÃO COM VARIAÇÃO DE VOLUME DA AMOSTRA DE ACORDO COM MEDIÇÃO DE VAZÃO REALIZADA POR MEDIDOR EXTERNO OU PELO MÓDULO DE VAZÃO DO PRÓPRIO AMOSTRADOR, OU SEJA, COLETA DA AMOSTRA PROPORCIONAL A VAZÃO MEDIDA;

2.5.9 - APRESENTAR ROTINA DE DIAGNÓSTICO PARA DETERMINAR ESTADOS E DETECTAR ERROS;

2.6 - PERMITE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E ELÉTRICA:

2.6.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220 VOLTS - BIVOLT- 60HZ;

2.6.2 - PERMITIR A COLOCAÇÃO DE UMA BATERIA BACK UP PARA MANTER AS AMOSTRAS REFRIGERADAS, QUANDO DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA;

2.7 - DIMENSÕES APROXIMADAS EM CENTÍMETROS(LX PXA): 47X71X80;

2.8 - INTERFACE COM PROTOCOLO SDI-12 PERMITINDO LIGAR SENSORES DOTADOS COM ESTE PROTOCOLO;

2.9 - SAÍDA DE DADOS PARA COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB;

2.10 - ANTES E DEPOIS DE TODA COLETA, A BOMBA REALIZA A PURGA DA LINHA DE SUÇÃO ATÉ 3 VEZES. AS AMOSTRAS NÃO PASSAM POR CÂMARAS OU OUTRAS DIVISÕES ANTES DE SER ARMAZENADAS NAS GARRAFAS. A BOMBA QUE APRESENTA ABERTURA FÁCIL PARA TROCA DO TUBO;

2.11 - MEMÓRIA ROM NÃO VOLÁTIL;

2.12 - O CONTADOR DE CICLOS DA BOMBA DEVE DETERMINAR O VOLUME DA AMOSTRA ENTREGUE NAS GARRAFAS E DEVE MONITORAR A VIDA ÚTIL DO TUBO DA BOMBA E ALERTAR O USUÁRIO PARA TROCA SENDO QUE O TUBO DEVE DURAR NO MÍNIMO 1.000.000 CICLOS;

2.13 - O AMOSTRADOR DEVE PROPORCIONAR PURGA DE AR OU AMOSTRA ANTES E DEPOIS DE CADA AMOSTRA, ATÉ 3 CICLOS PARA CADA AMOSTRAGEM, AFIM DE IMPEDIR CONTAMINAÇÃO ENTRE AMOSTRAS;

2.14 - POSSIBILITAR COMANDOS DE AMOSTRAGEM DE PARAR / RETOMAR;

2.15 - NO INÍCIO DA OPERAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE FAZER DIAGNÓSTICO AUTOMÁTICO COM TESTE DE MEMORIA RAM OU ROM, BOMBA DE SUÇÃO E NO BRAÇO DISTRIBUIDOR;

2.16 - DISPONIBILIDADE DE SAÍDA DE DADOS PARA COMPUTADOR;

2.17 - EQUIPAMENTO QUE PERMITE SER ALIMENTADO NA REDE ELÉTRICA OU BATERIA SEM A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DE TRANSFORMADORES OU CONVERSORES EXTERNOS AO EQUIPAMENTO;

2.18 - COLETAR VOLUMES DE AMOSTRAS COM PRECISÃO DE 10 ML OU 10%, O QUE FOR MAIOR;

2.19 - REPETIBILIDADE DEVE SER DE 10 ML OU 5%, O QUE FOR MAIOR. O USUÁRIO PODE SELECIONAR VOLUMES DE 10 A 9.990 ML COM INCREMENTOS DE 10 ML. DEVE APRESENTAR TAMBÉM DETECTOR DE LÍQUIDOS PARA CHECAGEM DE ANOMALIAS DURANTE O PROCESSO DE AMOSTRAGEM. SE NENHUM LÍQUIDO FOR DETECTADO, O AMOSTRADOR DEVE SER CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 3 TENTATIVAS;

2.20 - CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE COLETA COMPOSTAS DE 1 A 999 AMOSTRAS;

2.21 - FREQUENCIA DE AMOSTRAGEM É DE 1 MINUTO A 99:59H, COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO.

3 - COMPONENTES / ACESSÓRIOS:

- 3.1 - TUBULAÇÃO DE AMOSTRAGEM EM TEFLON DE 3/8 POLEGADAS DE DIÂMETRO;
- 3.2 - FILTRO EM PVC PARA AMOSTRAGEM;
- 3.3 - CABO PARA CONEXÃO DO AMOSTRADOR À BATERIA EXTERNA, COM TERMINAIS TIPO JACARÉ;
- 3.4 - DISPOSITIVO PARA TRANSPORTE DO AMOSTRADOR EM CAMPO, DOTADO DE PNEUS DE BORRACHA, COMPARTIMENTO PARA BATERIA ESTACIONÁRIA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO;
- 3.5 - UMA BATERIA ESTACIONÁRIA DE NÍQUEL CADMIO DE 12VDC E 6 AMPERES, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO;
- 3.6 - 14 (QUATORZE) GARRAFAS COM VOLUME APROXIMADO DE 950 MILITROS CADA E SEUS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO;
- 3.7 - 01 (UMA) GARRAFA COM VOLUME DE 10 LITROS E SEUS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO;
- 3.8 - CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR;
- 3.9 - CONJUNTO DE GARRAFAS COM TAMPAS, ANÉIS DE VEDAÇÃO, RACK PARA SUPORTE DAS GARRAFAS E 2 TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS AMOSTRAS (PARA REPOSIÇÃO).

4 - ACABAMENTO:

- 4.1 - EIXO DISTRIBUIDOR, EIXO DA BOMBA, PÁS DA BOMBA, TRAVAS, ALÇAS E ANÉIS DE RETENÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL;
- 4.2 - MANGUEIRA DA BOMBA PERISTÁLTICA DEVERÁ SER EM SILICONE;
- 4.3 - TUBULAÇÃO DE AMOSTRAGEM EM TEFLON;
- 4.4 - FILTRO EM PVC;
- 4.5 - GARRAFAS EM POLIPROPILENO PARA VOLUMES DE 950 MILILITROS;
- 4.6 - GARRAFA EM POLIPROPILENO PARA VOLUME DE 10 LITROS.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 5.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

6 - ENTREGA TÉCNICA:

- 6.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:
 - 6.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;
 - 6.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;
 - 6.1.3 - DEMONSTRAR PROCEDIMENTO DE DESMONTAGEM PARA LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

6.1.4 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE O EQUIPAMENTO OFERECE;

6.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS OU MAIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP		CEP: 12322-030	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000242	APARELHO P/PONTO DE FULGOR	PC	1,000
0004.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200MMHG MÍN.	UN	2,000
0004.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200MMHG MÍN.	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.64 MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP		CEP: 09310-080	
-------------------------------	--	-----------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200MMHG MÍN.	UN	4,000

UNIDADE: CFP-1.24 SUZANO		MUNICÍPIO: SUZANO - SP		CEP: 08665-120	
---------------------------------	--	-------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7003191	SIST. PURIFICAÇÃO DE ÁGUA TIPO I E III	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09751-000	
--	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200MMHG MÍN.	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09861-000	
--	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001893	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO	UN	1,000
0004.0001	7002244	BOMBA DE VÁCUO/PRESSÃO 200MMHG MÍN.	UN	2,000
0006.0001	7000987	AMOSTRADOR PORTÁTIL E REFRIGERADO	CJ	1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
---------------------------------	--	-------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000242	APARELHO P/PONTO DE FULGOR	PC	1,000
0002.0001	7001893	EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO	UN	1,000
0003.0001	7002608	CENTRÍFUGA DE BANCADA P/8 TUBOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.61 SERTÃOZINHO		MUNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP		CEP: 14177-340	
--------------------------------------	--	------------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------



0005.0001 7003191 SIST. PURIFICAÇÃO DE ÁGUA TIPO I E III UN 1,000

UNIDADE: CT-4.99 MAIRINQUE		MUNICÍPIO: MAIRINQUE - SP		CEP: 18120-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000242	APARELHO P/PONTO DE FULGOR	PC	1,000	